ADITVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 387/2023
VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2023

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 387/2023 que celebram o MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, e a BANRISUL PAGAMENTOS, para atendimento e disponibilidade do Cartão Combustível Gestão de Frotas.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A. – INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO, nome fantasia BANRISUL PAGAMENTOS**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 832, 2º, 3º e 4º andares, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 92.934.215/0001-06, neste ato representada por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO** Nº 387/2023, vinculado à Dispensa de Licitação nº 182/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes.

I – INFORMAÇÕES DA CONTRATANTE:
1. Endereço: General João Antônio, 1305
2. Bairro: Centro
3. Cidade: São Vicente do Sul
4. UF: RS
5. CEP: 97.420-000
6. Telefone Fixo: (55) 3257-1313
7. E-mail para envio da Nota Fiscal: administracao@saovicentedosul.rs.gov.br
8. Nome completo da pessoa que acessará o sistema: Clanilton Silva Salvador
9. CPF 642.644.080-91
10. E-mail funcional:administracao@saovicentedosul.rs.gov.br
11. Agência Banrisul Nome e nº:
12. Conta Corrente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 387/2023 por mais 12 (doze) meses, referente à prestação de serviços de administração, controle e gerenciamento do abastecimento da frota de veículos do Município, por meio do cartão magnético Banricard Combustível, possibilitando a aquisição de combustíveis e lubrificantes na rede de estabelecimentos credenciados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 387/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25 de outubro de 2026 a 24 de outubro de 2027, conforme autorizado pelo Parecer Jurídico PROCJUR nº 221/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula Terceira, subitem 3.1, do Contrato Administrativo nº 387/2023, que prevê a possibilidade de prorrogação por iguais períodos, no Memorando nº 34/2026 da Secretaria Municipal de Administração, na manifestação de interesse da CONTRATADA constante dos autos e no Parecer Jurídico

www.saovicentedosul.rs.gov.br
contratos@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800 000 4377 - ramal 222

PROCJUR nº 221/2026, que opinou pelo deferimento da prorrogação por mais 12 (doze) meses, com fundamento nos arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes do Contrato Administrativo nº 387/2023 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 09 de outubro de 2026.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A.
INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO
CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____ **2:** _____

Este aditivo de Contrato foi examinado e aprovado em 09 de outubro de 2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

www.saovicentedosul.rs.gov.br
contratos@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800 000 4377 - ramal 222